PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Oficio nº 51/2025/SEJUR/SCJ-Leg
Processo Digital - 309/2025 D

Cubatão, 10 de abril de 2025.

Ref: Indicação nº 299/2025 - Vereador: GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR **em até 15 dias a contar do recebimento deste**.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

RODRIGO DIAS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SR. RAFAEL FRANCISCO LAMBERTI
SUPERINTENDENTE
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
engenharia@cmtcubatao.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 299/2025

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **pintura da lombada localizada na Avenida Brasil, em frente ao número 426, próximo ao cruzamento com a Rua Maria Graziela, no Jardim Casqueiro.**

Cubatão, 25 de março de 2025.

Guilherme dos Santos Malaquias - Guilherme do Salão
Vereador - PSB

Cubatão, 25 de março de 2025.

Ofício nº 299/2025 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
César da Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Cubatão

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Alexandre Mendes da Silva
Presidente

Zimbra **controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br**

Confirmação de Leitura (exibida): INDICAÇÕES PARLAMENTARES

De : controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br seg., 14 de abr. de 2025 07:50
Assunto : Confirmação de Leitura (exibida): INDICAÇÕES PARLAMENTARES 1 anexo
Para : Controladoria Jurídica <controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br>

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: engenharia <engenharia@cmtcubatao.sp.gov.br>, controleinterno <controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br>
Assunto:: INDICAÇÕES PARLAMENTARES
Data: 11/04/2025 15:50

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

De : Controladoria Jurídica <controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br> sex., 11 de abr. de 2025 15:50
18 anexos
Assunto : INDICAÇÕES PARLAMENTARES
Para : engenharia <engenharia@cmtcubatao.sp.gov.br>, controleinterno <controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br>

Prezados Srs,

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Rodrigo Dias Silva, encaminhamos anexo os ofícios:

- n.º 44/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 285/2025, do nobre Edil Washington Luiz Lessa de Souza;
- n.º 45/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 289/2025, do nobre Edil Washington Luiz Lessa de Souza;
- n.º 46/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 291/2025, do nobre Edil Washington Luiz Lessa de Souza;
- n.º 48/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 295/2025, do nobre Edil Guilherme dos Santos Malaquias;
- n.º 49/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 296/2025, do nobre Edil Guilherme dos Santos Malaquias;
- n.º 50/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 297/2025, do nobre Edil Guilherme dos Santos Malaquias;
- n.º 51/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 299/2025, do nobre Edil Guilherme dos Santos Malaquias;
- n.º 52/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 305/2025, do nobre Edil José Elan dos Santos Gomes;
- n.º 53/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 317/2025, do nobre Edil Jair Ferreira Lucas;

- n.º 54/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 328/2025, do nobre Edil Alessandro Donizete de Oliveira;
- n.º 55/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 344/2025, do nobre Edil Guilherme dos Santos Malaquias;
- n.º 56/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 347/2025, do nobre Edil Daniel Barbosa de Assis Silva;
- n.º 57/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 348/2025, do nobre Edil Daniel Barbosa de Assis Silva;
- n.º 58/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 350/2025, do nobre Edil Daniel Barbosa de Assis Silva;
- n.º 59/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 355/2025, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- n.º 60/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 356/2025, do Nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- n.º 61/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.° 373/2025, do Nobre Edil Jair Ferreira Lucas.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e na ocasião da resposta, que seja encaminhado para o e-mail: *controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br.*

At.te,

PREFEITURA DE Cubatão

Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049

---

assinatura com logo 2.jpg
40 KB

OF 48-25 - IND 295-25.pdf
1.004 KB

OF 49-25 - IND 296-25.pdf
1 MB

OF 50-25 - IND 297-25.pdf
1 MB

OF 51-25 - IND 299-25.pdf
989 KB

OF 52-25 - IND 305-25.pdf
1 MB

OF 53-25 - IND 317-25.pdf
995 KB

OF 54-25 - IND 328-25.pdf
1.006 KB

OF 55-25 - IND 344-25.pdf
947 KB

OF 56-25 - IND 347-25.pdf
1 MB

OF 57-25 - IND 348-25.pdf
995 KB

OF 58-25 - IND 350-25.pdf
1 MB

OF 59-25 - IND 355-25.pdf
952 KB

OF 60-25 - IND 356-25.pdf
986 KB

OF 61-25 - IND 373-25.pdf
942 KB

OF 45-25 - IND 289-25.pdf
930 KB

OF 46-25 - IND 291-25.pdf
981 KB

OF 44-25 - IND 285-25.pdf
795 KB